

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TORRES & MOURÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.409.822/0001-91, com endereço na Rua Doutor Guerra, nº 90, sl. 09, Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-017, telefone (31) 9974-5515, e-mail barbara_mta@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal David Albuquerque Mourão, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 061.714 CRMMG, e do CPF nº ***.012.606-**, residente e domiciliado na Av. Alberto Caldeira, nº 87, bairro Centro, Guanhães/MG, CEP 39.740-000, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o Processo Licitatório 20/2023, Credenciamento 10/2023, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento do quantitativo de consultas previstas no contrato originário, conforme justificado no documento acima citado.

Cláusula Segunda - Ao valor contratual inicial de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), fica acrescido o valor de R\$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), correspondente ao referido acréscimo quantitativo, totalizando a quantia de R\$42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a



demanda do CISAME e a quantidade de procedimentos efetivamente realizados mensalmente.

Cláusula Terceira - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

- 0101.10.302.0002.2003.339036 – ficha 23 – fonte 1636.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 24 – fonte 1632.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 25 – fonte 1636.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 26 – fonte 1659.000.0000

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 07 de janeiro de 2025.


**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME**

CONTRATANTE


TORRES & MOURÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: